



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 317/15

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL EMITIDO PELO TCE-RJ NOS AUTOS DO PROCESSO TCE/RJ 208.044-9/2014, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MACUCO, EXERCÍCIO 2013, TENDO COMO RESPONSÁVEL O SR. FÉLIX MONTEIRO LENG RUBER.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, após apreciação do Plenário,

DECRETA:

Art.1º - Fica aprovada a prestação de contas da Administração Financeira do Poder Executivo do Município de Macuco no exercício de 2013, tendo como responsável o Senhor Félix Monteiro Lengruber, conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do processo TCE/RJ **208.044-9/2014.**

Art. 2º - Cientifique o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro para as providências cabíveis;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 11 de maio de 2015.

Frank Monteiro Lengruber
Presidente

Cássio Avelar Daflon Vieira
Vice-Presidente

Alan das Neves joi
1º Secretário

Michelle Bianchini Biscácio
2º Secretário